



**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2014**

(Projeto de Lei nº 2/2013-CN)

**ADENDO nº 02 AO
RELATÓRIO PRELIMINAR
APRESENTADO
COM EMENDAS**

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator: Deputado DANILO FORTE (PMDB/CE)

ADENDO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLDO 2014

1) Com o objetivo de permitir às Comissões de Cultura (CCULT) e de Educação (CE) da Câmara dos Deputados que possam apresentar emendas ao PLDO 2014, faz-se necessário o adendo ora apresentado, para ajuste do item abaixo especificado, na forma da seguinte redação:

PARTE ESPECIAL

2.1 Da apresentação e do Número de Emendas

2.1.1 Poderão apresentar emendas ao PLDO 2014: parlamentares, bancadas estaduais e comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, **inclusive a Comissão de Cultura (CCULT) e a Comissão de Educação (CE), ambas desta última Casa.**



Dep. **DANILO FORTE**
PMDB/CE
Relator PLDO 2014

JUSTIFICATIVA

As Comissões de Cultura (CCULT) e de Educação (CE) da Câmara dos Deputados foram criadas por esta Casa, por meio da Resolução nº 21, de 27 de fevereiro de 2013. No entanto, até o momento ainda não foi atualizado o Anexo da Resolução nº 1 – CN, de 2006, que trata do rol das Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que têm competência para emendar as proposições legislativas orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 26, § 1º, da Resolução supra citada.

Sendo assim, como ainda não foi feita a inclusão destas Comissões no rol daquelas que têm competência para emendar as peças orçamentárias, caso fosse mantido o atual texto do Relatório Preliminar estas Comissões poderiam ficar impedidas de realizar este emendamento, prejudicando-as sobremaneira, sobretudo porque retiraria delas uma das principais prerrogativas da atividade parlamentar, qual seja, a participação no debate e conformação do processo orçamentário pátrio. Prejudicaria, ainda, os setores representados por estes dois Colegiados, os quais se mostram de suprema importância para o pleno desenvolvimento econômico e social do país.